



PREFEITURA DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

LEI N.º 2787/2025

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Transposição de Recursos no valor de R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

010001 – CÂMARA MUNICIPAL

010001.0103100012.001– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa. Jurídica	0010	1500000000000	20.000,00

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.30.00000	Material de Consumo	0008	1500000000000	45.000,00

TOTAL.....R\$65.000,00

Art. 2º Como fonte de recurso para abertura de Crédito Adicional previsto no artigo anterior, será anulada parte da seguinte dotação orçamentária:

010001 – CÂMARA MUNICIPAL

010001.0103100011.001– CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÕES DO PRÉDIO DO PODER LEGISLATIVO

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
4.4.90.51.00000	Obras e Instalações	0001	1500000000000	65.000,00

TOTAL.....R\$65.000,00



PREFEITURA DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

Art. 3º Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2022/2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo-ES, 15 de maio de 2025.

VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito de Conceição do Castelo/ES



PREFEITURA DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

SANÇÃO

Eu **VALBER DE VARGAS FERREIRA**, Prefeito de Conceição do Castelo Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** para todos os fins de direito e que se fizerem necessários o **PROJETO DE LEI N.º 009/2025** de autoria do Poder Legislativo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 13 de maio de 2025, atribuindo – a como **LEI n.º 2.787/2025**.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo / ES 15 de maio de 2025.


VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito Municipal